



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 347 /10 – CCJ

Denomina Vereador Ervino Besson o espaço destinado ao radiojornalismo localizado na Sala ARI (Associação Riograndense de Imprensa).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alceu Brasinha.

A Procuradoria da Casa, folha 10, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria dizendo que não há impedimento jurídico à tramitação do feito, no que concordamos plenamente.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, concluímos que o Projeto de Resolução nº 35/10, pelas razões apresentadas, é constitucional e orgânico, e, sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação nesta CCJ.

Pelo exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2010.


**Vereador Luiz Braz,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 21-12-10


Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher
EM LICENÇA

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal